PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a arcar com as despesas necessárias para a realização da Oficina Presencial Interlegis / Senado Federal – Planejamento Estratégico no Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a arcar com as despesas necessárias para a realização nesta Casa, da Oficina Presencial Interlegis / Senado Federal – Planejamento Estratégico no Poder Legislativo Municipal, dentre elas: contratação de buffet para fornecimento de lanche durante o evento, conforme programação; contratação de van ou táxi para o traslado dos instrutores do Senado Federal do aeroporto de Confins a Lagoa da Prata e vice-versa; material de papelaria.

Parágrafo único. O lanche mencionado no **Caput** deste Artigo deve conter água, refrigerante, café, suco, pão de queijo, bolo e salgados comuns.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de maio de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando cumprir exigência quanto à autorização legislativa para tais despesas.

O evento a ser realizado nesta Casa será um marco para nós, pois, dentre inúmeros municípios brasileiros, fomos contemplados com esta Oficina Presencial da Interlegis / Senado Federal.

Será uma oportunidade para Vereadores e Servidores desta Casa adquirirem conhecimento a respeito do Planejamento Estratégico no Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de maio de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária